

gidação em vigor, um crédito suplementar da
quantia de Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para re-
forço da seguinte verba do orçamento orçamen-
tal:

- 8.78.4 - Exercícios findos Cr\$: 10.000,00

Art. 2º - Semeará de recurso para a presente lei,
o saldo disponível, proveniente do Exercício de
1954, na importância Cr\$: 10.325,20, cuja situa-
ção passa a ser a seguinte:

- Saldo disponível do Exercício de 1954... Cr\$: 10.325,20

- Aplicado nesta lei Cr\$: 10.000,00

Saldo restante : . . . Cr\$: . 325,20

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Ou-
tubro de 1955.

Augusto B. de Siqueira - Prefeito.

Dáilton Laureanti Muniz - Secretário.

Lei nº 177, de 7 de dezembro de 1955.

Abrir crédito especial de Cr\$. 230.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um
crédito especial de Cr\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzei-
ros), para atender às despesas com a construção do novo grupo
escolar desta cidade.

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importâncias, das verbas-
que as seguem, do orçamento vigente, a saber:

| | |
|--|----------|
| 8.00.3 - Material para expediente da Câmara off. | 1.500,00 |
| 8.00.4 - Despesas diversas da Câmara | 2.500,00 |
| 8.01.3 - Livros, impressos, etc. | 1.500,00 |

Outubro de 1955.

August B. de Siqueira - Prefeito.

Dailton Cavalcanti Nunes - Secretário.

Lei nº 175, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento com aquisição de móveis e utensílios destinados ao Hotel Municipal.

Art. 2º - Será de recurso para a presente lei, o saldo disponível, proveniente do Exercício de 1954, na importância de Cr\$16.651,20, cuja situação passa a ser a seguinte:

| | |
|---|----------------------|
| - Saldo disponível do Exercício de 1954.. | Cr\$16.651,20 |
| - Aplicado nesta lei | <u>Cr\$ 6.326,00</u> |
| Saldo disponível | Cr\$10.325,20 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

Dailton Cavalcanti Nunes

- Prefeito

- Secretário.

Lei nº 176, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da lei -